



AVALIAÇÃO 2.º PERÍODO

Tendo em conta a situação específica que estamos a viver, a necessidade de garantir o cumprimento escrupuloso do Plano de Contingência da ESJR, as decisões aprovadas em sede de Conselho Pedagógico e as orientações enviadas pela tutela às escolas (em anexo), informa-se o seguinte:

1. Avaliação do segundo período

- a. Nas avaliações deste período, nunca, em momento algum, qualquer aluno pode sair prejudicado desta situação anómala;
- b. A avaliação do 2.º período não pode ser inferior à avaliação do 1.º período;
- c. Qualquer situação excecional, que não se enquadre no referido no ponto anterior, deve ser devidamente justificada, registada em ata, validada pelo Conselho de Turma e pela Direção;
- d. É muito importante que antes do período definido para as reuniões de avaliação, todos os docentes façam uma análise prévia de todas as situações. No caso de existência de casos “complicados” e/ou específicos, os docentes devem auscultar os colegas que lecionam o mesmo ano letivo, para que haja uma solução/posição comum. Estas situações devem ser abordadas, como posição concertada, junto das Coordenadoras de Direção de Turma e da Direção;
- e. Deve-se ter em consideração que, provável e eventualmente, a avaliação deste período poderá vir a ser a avaliação final do aluno, neste ano letivo. Este facto, que poderá acontecer, deve ser tido em conta na atribuição das avaliações dos alunos;
- f. Independentemente do número de testes realizados neste período letivo, a avaliação encontra-se assegurada, nomeadamente tendo em conta os diversos elementos de avaliação tidos em consideração ao longo do ano letivo. De salientar que o PEDAL deixou, à luz da AFC, de considerar os testes como únicos e privilegiados instrumentos de avaliação;
- g. A ponderação deste período mantém-se, até porque, na prática, “perdeu-se apenas” uma semana de aulas, tendo em conta que a última se encontrava reservada ao evento “Régio Cultural”;
- h. Mais do que nunca, é absolutamente fundamental que impere o bom senso neste momento muito difícil (para todos);
- i. Tendo em conta a situação atual, a autoavaliação não tem caráter obrigatório.

2. Reuniões de avaliação

- a. As reuniões de avaliação realizam-se à distância, utilizando o software Skype empresarial;
- b. Para aceder à conta de Skype devem ser utilizadas as mesmas credenciais da conta de e-mail institucional;

- c. Tendo em conta o estado de emergência, o período de quarentena e as exigências que devem nortear a atuação de todos os elementos da ESJR, no cumprimento escrupuloso do seu plano de contingência, foi necessário ajustar o calendário das reuniões, conforme consta do mapa que é parte integrante deste comunicado;
- d. Assim, tendo em consideração o referido no ponto anterior, a convocatória para as reuniões de avaliação do segundo período do ano letivo 2019/20 rege-se pelo calendário agora reformulado;
- e. Todos os Diretores de Turma devem agendar as suas reuniões de avaliação, do seu Conselho de Turma, considerando a nova calendarização. Todos os Diretores de Turma que já tenham agendado a sua reunião segundo a primeira calendarização, deverão:
 - i. Editar o evento, alterando a hora e/ou data; ou
 - ii. Apagar o evento e criar nova reunião;
 - iii. É importante que sejam “convidados” todos os elementos do CT, conforme explicado no documento “Como agendar uma reunião”;
 - iv. Para os Conselhos de Turma que tenham alunos do ensino articulado de música, os Diretores de Turma devem proceder ao “convite” do docente do Conservatório de Música, utilizando, para tal, o endereço conservatorio@prof.esc-joseregio.pt;
- f. Para permitir que todos os docentes possam assistir às reuniões de avaliação, é possível:
 - i. Assistir, em casa, por via Skype, utilizando as suas credenciais, por computador ou qualquer outro dispositivo móvel;
 - ii. Assistir, numa sala da escola, por via Skype. A ESJR tem disponível todas as salas do bloco B (salas trezentos), sendo que nove com funcionalidade vídeo e áudio e as restantes com apenas funcionalidade de escrita. Assim, os docentes deverão manifestar essa intenção, enviando um email, até ao fim da manhã do dia 29 de março de 2020, para reu2p2020@set.esc-joseregio.pt;
 - iii. Por WhatsApp, telemóvel ou outra aplicação, sendo obrigatório registar em ata o tipo de participação, de forma a garantir sempre a colegialidade e a aprovação das decisões nos termos legais, no que respeita ao quórum;
- g. As propostas de avaliação de todas as disciplinas devem ser introduzidas, obrigatoriamente, no Inovar, até ao dia 28 de março de 2020;
- h. Para a aprovação da ata é obrigatório que todos os elementos do Conselho de Turma se pronunciem, por e-mail, demonstrando, explicitamente, a sua concordância;
- i. A ata, depois de aprovada conforme previsto no ponto anterior, deverá ser sujeita a uma das situações:
 - i. Assinada digitalmente pelos Secretário e Presidente da reunião. Enviada, em formato pdf, para reu2p2020@set.esc-joseregio.pt;
 - ii. Assinada pelos Secretário e Presidente da reunião, digitalizada e enviada para atas@set.esc-joseregio.pt;

- iii. Enviada em pdf para reu2p2020@set.esc-joseregio.pt. As assinaturas deverão acontecer quando os docentes voltarem à escola.
- j. No caso de não participação de todos os docentes nas reuniões de avaliação, a escola terá de proceder conforme o disposto nos n.ºs 6 e 7, do artigo 35.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, n.ºs 3 e 4 do artigo 34.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, ou n.ºs 4 e 5 do artigo 37.º da portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto;
- k. É aconselhável que o Diretor de Turma simule uma reunião prévia de Conselho de Turma, para deteção de eventuais problemas.

Neste momento em que todos devemos fazer parte da solução, apela-se à compreensão, colaboração e (muito) bom senso!

DATA	HORA	SALAS - SKYPE					
SG , 30.03.2020	10:00	10CT1	10LH3	11LH2	11MT	12AL	
	15:00	8C	10SE2	11AV1	11CT3	12EA	
TE , 31.03.2020	10:00	8D	10CT3	11EA	12CT3	12LH2	12CT6
	15:00	9C	10EA	11CT4	12CT4	12RB	
QA , 01.04.2020	10:00	7C	9A	11CT2	11LH3		
	15:00	9CB	10AV1	11LH1	11SE1	12CT1	12SE1
QI , 02.04.2020	10:00	8B	9B	10CT6	10RB		
	15:00	7A	9D	10CM	11CT1	12CT5	12LH1
SE , 03.04.2020	10:00	8A	10LH1	11CT6	12AV1	12CM	
	15:00	8F	10CT2	10SE1	11RB	12SE2	
SG , 06.04.2020	10:00	7B	10CT4	10FT	12CT2	12LH3	
	15:00	8E	10CT5	10LH2	11CM	11CT5	

Notas:

- ✓ As reuniões que não terminem nas datas indicadas ficam agendadas para os dias 07, 08 e 09 de abril, conforme calendarização a divulgar.
- ✓ A verificação de documentos será efetuada a posteriori.

Vila do Conde, 24 de março de 2020

O Diretor